

Lei n° 354

"Concede aumento ao funcionalismo municipal."

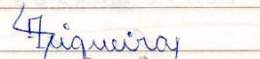
A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, decretou e eu, José Müller, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de novembro do corrente ano, um aumento de 40,9% aos vencimentos de todos os servidores municipais, ativos, inativos, bem como as pensionistas da Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 27 de novembro de 1981

  
**JOSÉ MÜLLER**  
 Prefeito Municipal

  
 Ary Siguelta  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

Publicada no jornal "Tribuna da fronteira" n° 1062, de 28.11.81.